

## PORTARIA N. 05, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

### **Declara vacância do emprego público em razão de aposentadoria voluntária.**

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto e

**Considerando** o Artigo 37, §14º, da Constituição Federal;

**Considerando** obrigatoriedade do gestor público em rescindir de forma unilateral e motivada o contrato de trabalho firmado com o empregado público que, a partir da data de 13 de novembro de 2019, espontaneamente requerer a aposentadoria pelo regime geral de previdência social, e cujo benefício for concedido com a utilização de tempo de contribuição decorrente do emprego público;

**Considerando** as decisões do STF sobre tal tema, principalmente o de n. 1234192 (Are);

**Considerando** a necessidade de oxigenação do serviço público;

**Considerando** que a Constituição Federal determina que o acesso ao emprego público, após a extinção do vínculo somente pode se dar através de novo concurso público, sob pena de burla aos dispositivos Constitucionais;

**Considerando** que a extinção do vínculo empregatício está umbilicalmente vinculada a todos os dispositivos Constitucionais pertinentes à questão;

**Considerando** o documento protocolado pela servidora em 08/02/2023, comprovando o requerimento de aposentadoria por tempo de contribuição, realizado por Maria do Carmo de Souza Lima, cuja concessão se deu em 07/02/2023;

Considerando que a concessão do benefício previdenciário, gera como consequência a nulidade do contrato de trabalho;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** Declarar extinção do vínculo empregatício de Maria do Carmo de Souza Lima com a Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, bem como a consequente vacância do emprego ocupado.

**ARTIGO 2º** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às baixas necessárias, bem como realize os seguintes pagamentos ao empregado: saldo de salário, décimo terceiro e férias proporcionais.

**ARTIGO 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Nivaldo Aparecido de Melo**  
Diretor Executivo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1985-D928-C20A-8C8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVALDO APARECIDO DE MELO (CPF 061.XXX.XXX-86) em 09/02/2023 17:32:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/1985-D928-C20A-8C8A>